



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE ADESÃO Nº 32/07

**TERMO DE ADESÃO AO CHEQUE MORADIA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO
PARÁ – COHAB/PA, CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente Termo de Adesão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede nesta cidade, na Rua João Diogo, nº 100, Bairro Cidade Velha- Belém - PA, representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, em exercício, **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 065.306.052-15 e RG Nº 1342484 ssp/pa, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **MP** e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA**, sociedade de economia mista, constituída pela Lei Estadual nº 3.282, de 13 de *abril* de 1965, com sede nesta cidade, na Passagem Gama Malcher, nº 361, Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 030.721.932-15 e da CI nº 2.032.943 2ª via-PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Imobiliário, **JOAO NUNES DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, economista, portador do CPF/MF nº 010.599.202-04 e da CI nº 5.449.707/ SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **COHAB/PA**, fundamentado no Decreto nº 432 de 23 de setembro de 2003, que institui o *Programa Nossa Casa* e concede crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS, através do Cheque Moradia, celebram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a cooperação técnica para operacionalizar a concessão do Cheque Moradia aos Servidores Públicos do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Caberá a **COHAB/PA**:

- I — Treinar, instrumentalizar e assessorar as equipes técnicas para operacionalização do Cheque Moradia nesse Órgão;
- II — Fornecer as fichas de cadastro habitacional para a realização das Inscrições pelo Órgão;
- III — Disponibilizar, na modalidade Nova Construção, projeto de arquitetura e planilha orçamentária; e na modalidade melhoria / ampliação, plantas e/ou relação de material a ser aplicado e planilha orçamentária;
- IV — Verificar a consistência das informações e da documentação dos servidores selecionados;
- V — Emitir e entregar os cheques ao órgão conveniado e/ou aos servidores beneficiários;
- VI — Fazer a Coordenação Geral do Programa e monitorar por amostragem a execução da obra.

Parágrafo Segundo - Caberá ao **Ministério Público do Estado do Pará**:

- I — Solicitar formalmente, por meio deste instrumento, sua adesão ao Cheque Moradia;
- II — Montar estrutura técnica e logística para viabilizar a execução do Cheque Moradia, para o atendimento do servidor lotado nesse Órgão. Tal estrutura deverá ser constituída da seguinte forma.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

a) Equipe técnica: Formada no mínimo por 01 Coordenador, 01(um) Assistente Social, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Digitador e 02 (dois) Estagiários, sendo 01 (um) de Serviço Social e 01 (um) de Engenharia Civil;

b) Logística:

b1) Disponibilizar uma sala para efetuar as inscrições e atendimento aos candidatos, 01 (um) microcomputador com acesso à Internet, 01 (um) veículo para o deslocamento das equipes técnicas por ocasião das visitas domiciliares e contatos institucionais;

b2) Dispor de recursos financeiros, incluindo diárias, quando houver necessidade de deslocamento das equipes técnicas para o interior do Estado, tanto no processo de inscrição / visitas domiciliares, quanto para o acompanhamento da execução das obras.

III — Proceder a inscrição do servidor ao Programa, com o devido preenchimento da ficha de cadastro habitacional, fornecida pela COHAB;

IV — Digitar as fichas dos servidores pré-selecionados ao Programa;

V — Realizar visitas domiciliares para verificar a real necessidade do servidor quanto ao benefício pretendido;

VI — Efetuar a digitação final dos candidatos selecionados, respeitando os critérios e metas estabelecidas pela COHAB para a concessão dos benefícios;

VII — Solicitar a documentação e preparar o dossiê dos servidores selecionados;

VIII - Entregar o cheque aos servidores beneficiários, quando for o caso;

IX — Proceder orientação e esclarecimentos técnicos quanto à execução das obras, de acordo com o benefício concedido;

X — Acompanhar e fiscalizar a execução das obras para verificar a aplicação dos benefícios;

XI — Apurar os casos de irregularidades na utilização do benefício, bem como aplicar as devidas penalidades ao beneficiário, em razão de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII — Arquivar dossiês, contratos, recibos de entrega dos cheques e a prestação de contas dos servidores beneficiados pelo programa, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do encerramento do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica em ônus financeiro para os partícipes, salvo os relativos aos meios necessários à consecução de seus objetivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Instrumento poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

I - Quando sobrevier fato ou disposições legais que o torne impraticável;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

II - Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso formalizado com antecedência de 60 (sessenta) dias, com a devida conclusão dos trabalhos iniciados;

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de aviso prévio a que se refere o item II desta cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto neste Termo.

Parágrafo Segundo - Considerando tratar-se de um Programa Estadual, o descumprimento de qualquer cláusula do presente termo, será levado ao conhecimento do Governo do Estado, para as providências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SITUAÇÕES OMISSAS

Todas as situações porventura não previstas neste Instrumento e que venham se constituir relevantes à sua execução, serão resolvidas mediante mútuo acordo das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Fica sob responsabilidade do **Ministério Público do Estado do Pará**, a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

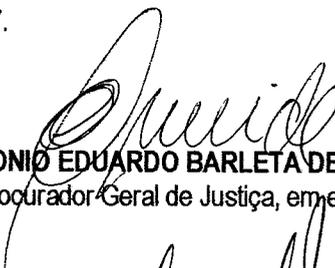
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões acaso resultantes deste Termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

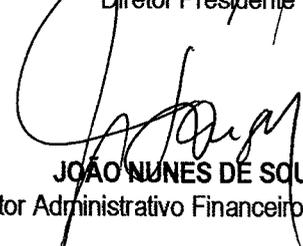
Belém, 26 de Outubro de 2007.

PELO MP


ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PELA COHAB/PA:

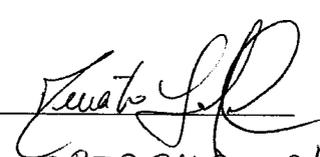

GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO
Diretor Presidente


JOÃO NUNES DE SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro e Imobiliário

TESTEMUNHAS:

1 

RG. 1.719.583 562.7A

2 

RG. 2830846-SSP/PA

PORTARIA Nº 198, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre viagem de Fiscalização e Verificação da Conformidade, nos municípios de Santa Izabel do Pará, Castanhal, Nova Timboteua, Capanema, Bragança, Traquateua, Viseu e Augusto Corrêa, no período de 22/10/2007 a 09/11/2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, o Srº RAIMUNDO AZEVEDO CORREIA, Metrologista e o Sr. RAIMUNDO BARBOSA ESREVAO, Auxiliar de Metrologista, para realizarem fiscalização e verificação da conformidade, nos municípios de Santa Izabel do Pará, Castanhal, Nova Timboteua, Capanema, Bragança, Traquateua, Viseu e Augusto Corrêa, no período de 22/10/2007 a 09/11/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 199, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre viagem para o Cidade de Porto Alegre/RS, objetivando conhecer o Sistema de Gestão Integrada (SGI), visando implantação de um novo sistema no IMEP, no período de 21 a 24/10/2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. EMÍLIO BERNARDO SALES RAMOS, Diretor Administrativo e Financeiro, e o Sr. CARLOS ROBERTO BARAUNA LISBOA, para participarem da Reunião sobre o Sistema de Gestão Integrada (SGI), na cidade de Porto Alegre/RS, objetivando a implantação de um novo sistema no IMEP, conforme solicitação de adaptação do INMETRO, no período de 21 a 24/09/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 194, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre viagem de Revisão de Verificação Metrológica (lanças estáticas rodoviárias), para os municípios de Barcarena, Moju, Tailândia, Breu Branco e Tucuruí, no período de 15/10/2007 a 27/10/2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, o Sr. ROOSEVELT APINAGES BRANDÃO, Metrologista e o Sr. BENEDITO VICENTE DE ALMEIDA, Auxiliar de Metrologista, para realizarem verificação metrológica, nos municípios de Barcarena, Moju, Tailândia, Breu Branco e Tucuruí, no período de 15/10/2007 a 27/10/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

PORTARIA-DIÁRIAS

Port. 026/2007, 21/10/2007

Ronaldo Gomes de Souza - Matrícula: 57190063/1

Cargo: Assessor - 1/2 (meia) diária

Destino: Igarapé-Açu/PA

Período: 20.10.2007

Objetivo: Participar do evento cultural tendo como base a agricultura familiar

Port. 033/2007, 24/10/07

Brenda Cordovil Correa dos Santos, matrícula 57176487/2

Cargo: Assessor Superior II - 1/2 (meia)

Edson Gillet Brasil, matrícula 55588108/1

Cargo: Assessor Superior II - 1/2 (meia)

Destino: Igarapé-Açu/PA

Período: 24.10.2007

Objetivo: Participar da missão do Banco Mundial/BIRD

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 007/2007-SEPE/NGPR
Modalidade de Licitação: Adesão ao Registro de Preço-Pregão Eletrônico nº 020/06-SR/DPF/SP
Partes: Núcleo de Gerenciamento do Programa Pará Rural & Empresa Miranti Móveis para Escritório
Objeto: Aquisição de Mobiliário para a sede do Pará Rural
Vigência: 26/09/2007 a 25/09/2012
Valor: R\$ 14.060,00
Dotação Orçamentária: 04.122.1172.2528
Fonte de Recurso: 021
Foro: Belém
Data da Assinatura: 05/09/2007
Ordenador Responsável: Aderson do Carmo Braga Pessoa
Endereço do Contratado: Rua Pedro Viezzer, 159 - Bairro Presidente Vargas-Caxias do Sul/RS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 006/2007SEPE/NGPR
Modalidade de Licitação: Adesão ao Registro de Preços-Pregão Eletrônico 06/2006 Superintendência de Polícia Rodoviária Federal-Arcaçá/SE
Partes: Núcleo de Gerenciamento do Programa Pará Rural & Empresa Miranti Móveis para Escritório
Objeto: Aquisição de Mobiliário para a sede do Pará Rural
Vigência: 26/09/2007 a 25/09/2012
Valor: R\$ 3.967,20
Dotação Orçamentária: 04.122.1172.2528
Fonte de Recurso: 021
Foro: Belém
Data da Assinatura: 04/09/2007
Ordenador Responsável: Aderson do Carmo Braga Pessoa
Endereço do Contratado: Rua Pedro Viezzer, 159 - Bairro Presidente Vargas-Caxias do Sul/RS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009/2007-SEPE/NGPR
Modalidade de Licitação: Adesão ao Registro de Preços-Pregão Eletrônico nº 017/2006-Ministério da Defesa/Exército Brasileiro
Partes: Núcleo de Gerenciamento do Programa do Pará Rural & Empresa Miranti Móveis para Escritório LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário para a sede do Pará Rural
Vigência: 26/09/2007 a 25/09/2012
Valor: R\$ 34.884,00
Dotação Orçamentária: 04.122.1172.2528
Fonte de Recurso: 021
Foro: Belém
Data da Assinatura: 05/09/2007
Ordenador Responsável: Aderson do Carmo Braga Pessoa
Endereço do Contratado: Rua Pedro Viezzer, 159 - Bairro Presidente Vargas-Caxias do Sul/RS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 008/07-SEPE/NGPR
Modalidade de Licitação: Adesão ao Registro de Preços-Pregão Eletrônico nº 030/2007-Superior Tribunal de Justiça
Partes: Núcleo de Gerenciamento do Programa do Pará Rural & Empresa Miranti Móveis para Escritório LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário para a sede do Programa Pará Rural
Vigência: 26/09/2007 a 25/09/2012
Valor: R\$ 34.608,00
Dotação Orçamentária: 04.122.1172.2528
Fonte de Recurso: 021
Foro: Belém
Data da Assinatura: 04/09/2007
Ordenador Responsável: Aderson do Carmo Braga Pessoa
Endereço do Contratado: Rua Pedro Viezzer, 159 - Bairro Presidente Vargas-Caxias do Sul/RS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 009 de 31 de outubro de 2007

Aprova "Ad referendum", os Projetos do Plano Setorial de Qualificação - PlanSeQ/PA a serem executados no ano de 2007 no Estado do Pará.

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº. 2.918, de 27 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Resolução nº. 408 de 28 de outubro de 2004, que altera o caput do artigo 3º da Resolução nº 333 de 10 de julho de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e introduziu os parágrafos de 11 a 23 na mesma Resolução e considerando a importância da execução das ações de qualificação profissional no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, Ad referendum, os dez Projetos do Plano Setorial de Qualificação PlanSeQ/PA a serem executados no ano de 2007 no Estado do Pará conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 outubro de 2007.

Ivanise Coelho Gasparim
Presidente da CEEPA

**PLANO SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO
RELAÇÃO DOS SETORES**

- 01- AGROEXTRATIVISMO
- 02- AGRICULTURA FAMILIAR
- 03- CONSTRUÇÃO CIVIL
- 04- MADEIRA/MÓVEIS
- 05- SERVIÇOS/COMÉRCIO
- 06- CULTURA/TURISMO
- 07- MÍNERO/METALURGIA
- 08- MEIO AMBIENTE/RECICLAGEM
- 09- PESCA/PSICULTURA
- 10- TRABALHADOR DOMÉSTICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 039/2007-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 015/2007-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Almeida e Brasil Ltda
Objeto: Aquisição de móveis complementares para as Promotorias de Justiça do Interior, com assistência técnica de garantia.
Vigência: 30 (trinta) dias corridos para a entrega e montagem dos móveis contados da assinatura do contrato e 03 (três) anos de garantia, a contar do aceite definitivo dos mesmos.
Valor: R\$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) global.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534, Elemento de Despesa: 4490-52.
Fonte de Recursos: 01
Foro: Belém
Data da Assinatura: 23/10/2007
Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barleta de Almeida.
Endereço do Contratado: Avenida Ceará, nº. 526, Bairro Canudos, Belém, Pará, CEP 66.070-080.

ATO Nº 129/07 - 1º PJFMF

**PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/07 - 1º PJFMF
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO DE EMPR. DA AMAZÔNIA - FEAMA**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**ATO Nº 129/07 - 1º PJFME**

Ato Aprova Alteração Estatutária
A PRIMEIRA PROMOTORA DE JUSTIÇA FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos artigos 45 e 66, do Código Civil Brasileiro, artigo 1.203, do Código de Processo Civil e artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 057/06, por este ATO, **APROVA A MODIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 21 E MODIFICAÇÃO DO ART. 47, CONFORME DETERMINADO EM RESOLUÇÃO Nº 008/2007 - 1ª PJFMF, DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE EMPREENDEDORES DA AMAZÔNIA - FEAMA**, cujas laudas seguem devidamente carimbadas por esta Instituição e rubricadas por esta representante do Ministério Público e autoriza o Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício a proceder a sua **AVERBAÇÃO** à margem do assento primitivo efetuado sob o nº 00022920, do que foi autorizada pela Resolução nº 008/2007 - 1ª PJFMF, em anexo.
Para a comprovação do **REGISTRO DA ALTERAÇÃO** nesta Promotoria fixo o prazo de 15 (quinze) dias.
Belém, 30 de outubro de 2007.

ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

Nº do Termo: 032/2007

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA.

Objeto: Cooperação técnica operacionalizar a concessão do Cheque Moralidade para os Servidores Públicos do Estado do Pará.

Vigência: 27/10/2007 a 26/10/2011

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Foro: Belém

Data da Assinatura: 26.10.2007

Ordenador Responsável: Dr. Antonio Eduardo Barleta de Almeida.
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará e Passagem Gama Malcher, 361, Souza, Belém, Pará (respectivamente).